



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2624/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2025:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                     | FICHA | FONTE  | VALOR             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|
| 08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas<br>44905100 - Obras e Instalações                                | 544   | 270600 | 278.463,74        |
| 08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas<br>44905100 - Obras e Instalações                                | 545   | 272000 | 98.478,55         |
| 07.01.02.10.302.1003.1011 - Aquisição Mobil., Eletr. e Equip.<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                        | 574   | 262100 | 17.207,54         |
| 07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude<br>33903000 - Material de Consumo                                    | 587   | 262100 | 224,72            |
| 08.01.01.26.453.2601.1017 - Const./Ref. Pontes, Mata Burro e Trinc.<br>33903000 - Material de Consumo                             | 600   | 275905 | 31.063,64         |
| 07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude<br>33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de | 602   | 262100 | 36.780,31         |
| 09.04.01.08.243.0802.2105 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente<br>33903000 - Material de Consumo                       | 603   | 266100 | 3.600,00          |
| <b>Total:</b>                                                                                                                     |       |        | <b>465.818,50</b> |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 465.818,50(quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 05 de Maio de 2025

---

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES  
Prefeito Municipal